



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO 2021/2022.

ATAS

- ATA Nº 04. REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM - 28/03/2023





Conselho Municipal de Saúde Paramirim - BA



**Dispõe sobre o Parecer do
CMS**

**A prestação de contas
anual da Secretaria
municipal de Saúde
referente ao ano 2021-2022.**

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012, Lei Municipal Nº02/96, alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com unanimidade de votos do quórum presente, com um total de 12 (DOZE) votos a análise e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde prestação de contas anual da Secretaria de Saúde referente ao ano 2021-2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim, 28 de MARÇO de 2023.

E-mail: cms.paramirim@gmail.com

Instagram: @cms.paramirim





**Conselho Municipal de Saúde
Paramirim - BA**



Gracinete de Jesus Oliveira
GRACINETE DE JESUS OLIVEIRA

Presidente do CMSP

Homologo a Presente Resolução.
Em 28 / 03 / 2023
Westey Marques de Souza
Secretário de Saúde
Decreto Nº 196 de 04/01/2021
Secretário Municipal de Saúde

E-mail: cms.paramirim@gmail.com
Instagram: @cms.paramirim





**Conselho Municipal de Saúde
Paramirim - BA**



**ATA 04: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM
(28/03/2023)**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (28/03/2023), as 09:00h, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, S/N Bairro Centro município de Paramirim, Estado da Bahia, reuniu-se os conselheiros, atendendo a convocação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário municipal de saúde. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros, GRACINETE DE JESUS OLIVEIRA, JOSILETE GONÇALVES PORTO, EVA DE FÁTIMA LEÃO MARQUES, MICHEL OLIVEIRA DA SILVA, LUIZ RENATO DA SILVA RAMOS, ZENIVALDO SILVA MENDES DE OLIVEIRA, EDITE COSTA DE SOUZA, ROMEU DE ASSUNÇÃO SANTOS, GEYSILANNE MORENO DA SILVA PIMENTA, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES e, também o Secretário Municipal de Saúde de Paramirim WESLEY MARQUES DE SOUZA. Fizeram uso da palavra o Secretário Municipal de Saúde e a Presidente do referido Conselho, a qual fora aberta a reunião, com uma explanação sobre a função e importância do Conselho Municipal de Saúde e agradecendo a presença de todos. Posteriormente informado por Gracinete de Jesus Oliveira aos conselheiros as pautas da reunião convocada: Análise e aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano 2021-2022. Após a apresentação da pauta, fez o uso da palavra o Secretário Municipal de Saúde, onde procedeu a leitura das planilhas de execução orçamentaria, primeiramente abordou a questão dos repasses a nível federal, contrapartida do município investida explanando a descrição de cada item e sua justificativa. Após ampla discussão, em votação, a deliberação de aprovação dos dados apresentados, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para ser discutido ou votado, o mesmo declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ATA, lida e aprovada por unanimidade.

Eva de Fátima Leão Marques

Eva de Fátima Leão Marques

1ª secretaria





**Conselho Municipal de Saúde
Paramirim - BA**



Wesley Marques de Souza

Wesley Marques Souza

Secretário Municipal de Saúde

Gracinete de Jesus Oliveira

Gracinete de Jesus Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

André Luiz de Silva Oliveira

Leandro da Silva Rodrigues

Renivaldo Silva Mendes

João Socrates Porto Bomfim

Guiz Renato S. Ramos

Eden Costa de Souza

Geysianne Moura da S. Pimenta

Márcia da Silva

Romário de Assis S. S.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D6B7-4446-7686-D704-BDB8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6B7-4446-7686-D704-BDB8



Hash do Documento

f540242397638e5f8c4710ce332448524c869315a5b46487c7070255c0d2362b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2023 03:04 UTC-03:00